



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ANIBAL LIGEIRO ORNELAS**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Administração

**ANGELA MARIA FARACO**  
Secretária de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCO CORABI ANDRADE ADELL**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ELIANE CRUZ VIEIRA**  
Secretária de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

**MARCELO ANTUNES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/6Pgs
- Atos da Administração.....6Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº577

Segunda - Feira, 25 Agosto de 2014



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

LEI Nº 1.888 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 01, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de agosto de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco  
Secretária Municipal de Fazenda

Marcelo Antunes  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

## ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01: RECURSOS GERAIS

VALOR ARRECADADO JAN A MAR/14(A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A MAR/14 "B/12" (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
8.003.046,39	29.584.820,00	7.396.205,01	606.841,38
	(-) Lei nº 1.867/14 e Decreto nº 2.421/14		234.000,00
	<b>Saldo Remanescente</b>		<b>372.841,38</b>

ANEXO A LEI Nº 1.888 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

## ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</i>		
2010.273921872.025	3.3.90.39-01	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

LEI Nº 1.889 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 585.216,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** – Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de agosto de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco  
Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 1.889 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123610202.080	3.3.90.39-01	25.500,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-01	300.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-28	200.000,00	
2004.128113161.039	4.4.90.51-01	14.000,00	
2004.128113161.039	4.4.90.51-07	45.716,00	
2004.123061382.018	3.3.90.30-01		585.216,00
<b>TOTAL</b>		<b>585.216,00</b>	<b>585.216,00</b>

DECRETO Nº 2.443 DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.888 de 22 de agosto de 2014,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 01, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de agosto de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco  
Secretária Municipal de Fazenda

Marcelo Antunes  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

## ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

## FONTE 01: RECURSOS GERAIS

VALOR ARRECADADO JAN A MAR/14 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A MAR/14 "B/12" (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
8.003.046,39	29.584.820,00	7.396.205,01	606.841,38
	(-) Lei nº 1.867/14 e Decreto nº 2.421/14		234.000,00
	(-) Lei nº 1.881/14 e Decreto nº 2.433/14		131.700,00
	<b>Saldo Remanescente</b>		<b>241.141,38</b>

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.443 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

## ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</i>		
2010.273921872.025	3.3.90.39-01	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

## DECRETO Nº 2.444 DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 585.216,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.889 de 22 de agosto de 2014,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 585.216,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais), ao orçamento vigente.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de agosto de 2014.

JOSE AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco  
Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento  
Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 2.444 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123610202.080	3.3.90.39-01	25.500,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-01	300.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-28	200.000,00	
2004.128113161.039	4.4.90.51-01	14.000,00	
2004.128113161.039	4.4.90.51-07	45.716,00	
2004.123061382.018	3.3.90.30-01		585.216,00
<b>TOTAL</b>		<b>585.216,00</b>	<b>585.216,00</b>

PORTARIA Nº 234 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a certidão de óbito nº 092304 02 55 2014 00004 033 0000628 37 e nos termos do Memorando nº 094/2014 do Departamento de Divisão de Recursos Humanos,

RESOLVE

Tornar vago o cargo de Trabalhador Braçal, em virtude do falecimento do servidor **CARLOS FRANCISCO DA SILVEIRA**, matrícula nº 1237, com validade a contar de 11/08/2014.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de agosto de 2014.

JOSE AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 235 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 47 de 12/12/2013 e nos termos do processo administrativo nº 07043/2014,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **PATRÍCIA DO ROSÁRIO SANTOS**, matrícula 2748, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 07/08/2014.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de agosto de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

**Atos da Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO- Presencial para Registro de preços nº 047/014

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NOS MOLDES DO ANEXO I.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 116.947,10

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 15 de SETEMBRO de 2014. HORÁRIO: 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) ( menu licitações ).

INFORMAÇÕES/ DUVIDAS : Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro. Telefone (0xx) 24 - 2224 1552, OU e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com), no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de AGOSTO de 2014.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES

PREGOEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2724**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº6295/2014; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **G.M Pessanha Shows Promoções e Eventos Artísticos – ME**; **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a concessão e utilização do espaço físico do Parque de Exposições do Município de São José do Vale do Rio Preto, RJ, para realização por parte da empresa cessionária da edição do IX Fest Frango com entrada gratuita no Município de São José do Vale do Rio Preto.; **VALOR:** A cessionária pagou ao município o valor de 20.000,00 ( vinte mil reais), relativo a proposta, conforme exposto na proposta objeto do edital de pregão de nº036/14, através de DAM ( documento de arrecadação municipal), junto a tesouraria da Prefeitura municipal de São José do Vale do Rio Preto, no dia 22 de agosto de 2014.; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de sua assinatura, expirando ao final do evento; **DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2014.

ANALÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Licitações e Certidões